



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS/MA

- 2013 -

(PA Nº 4.700/2013)

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, Excelentíssima Senhora Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort; pelo senhor Diretor de Secretaria, Efren Leite da Cruz Segundo, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Av. Castelo Branco, nº 2442, CEP: 65.300-000, a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA foi criada pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e possui a linha telefônica nº (98) 3653-2383, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtsines@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araganã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médici, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Caru, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 24/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 28 de agosto de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 9 a 13 de setembro de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a AMATRA XVI e, ainda,
- d) a Procuradoria do Trabalho de Bacabal/MA

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Marcos Pires Costa, Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Santa Inês, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Barra do Corda, 2ª, 3ª, 6ª, 5ª 2ª e 1ª de São Luís. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos.

5.1. Fase de conhecimento

O desempenho da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, na fase de conhecimento, nos três últimos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1912	1793	1318
Casos pendentes	559	515	372
Baixados ¹	2051	2350	1259
Taxa de congestionamento	17%	-2%	26%

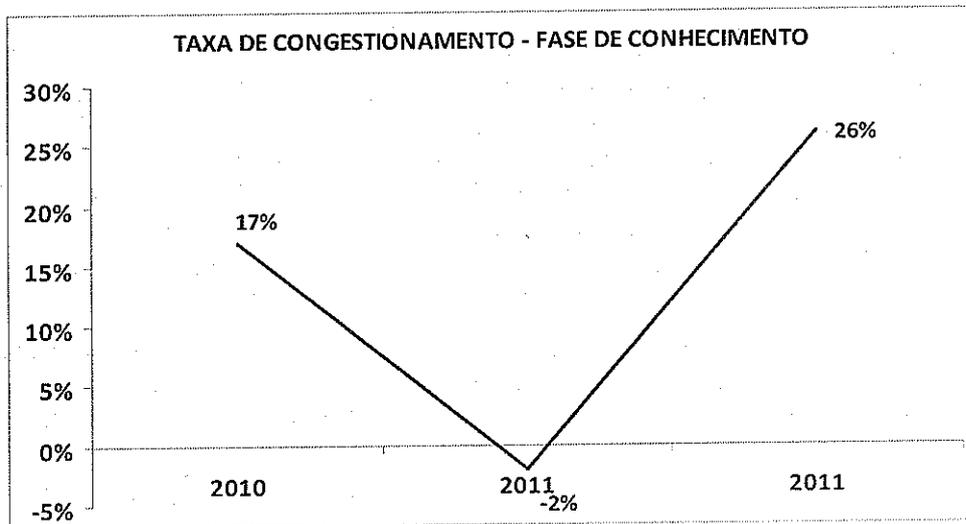


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, no ano de 2011 (-2%), apresenta índice negativo, certamente em razão de ajustes no sistema efetuados em desalinhamento com as regras vigentes. No ano seguinte, o índice correspondeu a 26%, em razão do que não foi possível avaliar, com segurança, o desempenho da Vara no tocante à taxa de congestionamento na fase de conhecimento.

Registra-se que, até esta data (13/9/2013), a Vara do Trabalho de Santa Inês autuou 3.435 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco) novas ações; 286 (duzentas e oitenta e seis) submetidas ao rito ordinário, 3.028 (três mil e vinte e oito), ao rito sumaríssimo e 95 (noventa e cinco) de classes outras.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	929	933	1.249
Casos pendentes de execução	1.100	1.236	632
Processos baixados de execução	846	954	636
Taxa de congestionamento	58%	56%	66%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

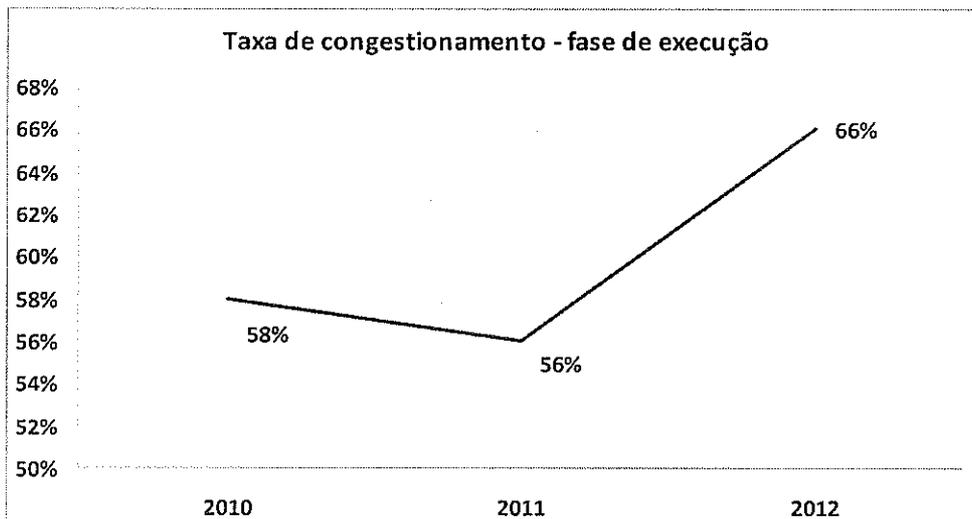


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, sofreu um acréscimo de 10 (dez) pontos percentuais no ano de 2012 (66%) em relação ao ano de 2011 (56%), isso devido ao grande volume de novas execuções trabalhistas iniciadas no período (1.249).

De se apontar que, no curso do ano corrente (item 329 do e-Gestão, remessa 195, lote 1), 595 (quinhentos e noventa e cinco) casos novos de execução foram iniciados na Unidade.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Santa Inês/MA registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	132	75	27
Execuções previdenciárias iniciadas	46	5	38
Execuções previdenciárias encerradas	178	53	28
Remanescentes do período	75	27	37
Taxa de congestionamento	42%	34%	56%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Como se vê, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária sofreu acréscimo do ano de 2011 para o ano de 2012, atingindo 22 (vinte e dois) pontos percentuais.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o mês de julho de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/8/2013):

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-julho2013
Valores pagos Reclamantes	R\$5.559.774,39	R\$6.224.316,96	R\$7.046.906,28	R\$2.952.372,84
Custas Processuais	R\$173.421,22	R\$31.130,70	R\$31.014,61	R\$3.846,37
Contribuições	R\$944.275,24	R\$979.929,17	R\$1.087.083,01	R\$486.321,38
Imposto de Renda	R\$141.165,93	R\$57.726,91	R\$44.799,96	R\$23.540,87
Multas aplicadas pela DRT	R\$22.890,44	R\$00,00	R\$4.707,39	R\$0,00
Emolumentos	R\$1.844,77	R\$2.096,98	R\$1.105,25	R\$2,52
TOTAL	R\$6.843.371,99	R\$7.295.200,72	R\$8.215.616,50	R\$3.466.083,98

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA vem sofrendo acréscimo no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado do empenho de juizes e servidores na busca da melhor entrega da prestação jurisdicional à sociedade local.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 2.302 (dois mil, trezentos e dois) processos tramitando na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	515	372	267
Aguardando cumprimento de acordo	439	328	423
Pendentes de liquidação	48	17	18
Pendentes de execução	1.236	1.249	1.386
Saldo de processos no Arquivo Provisório	98	100	127
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	17	27	44
Pendente de execução previdenciária	75	27	37
TOTAL	2.428	2.120	2.302



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

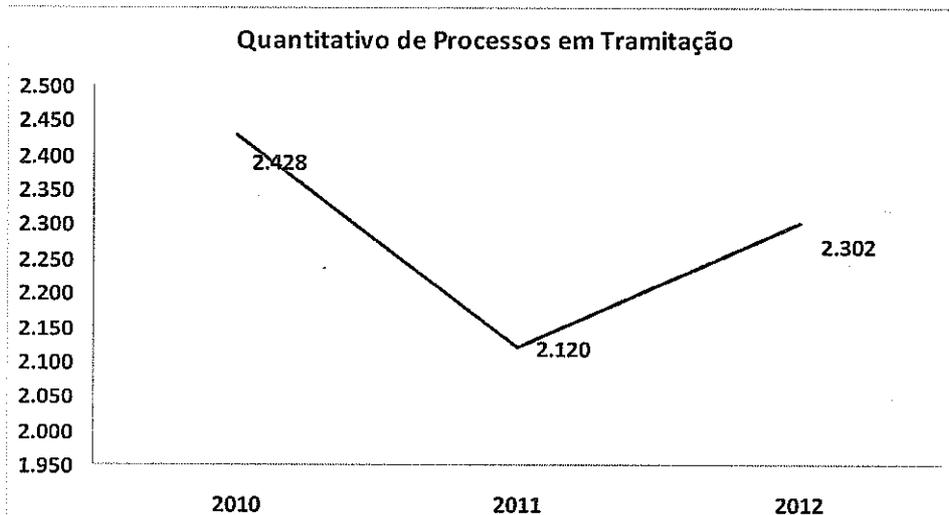


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve um decréscimo de 14,15% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011. Em contrapartida, registrou-se acréscimo de 7,9%, de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 195.1, relativa ao mês de agosto de 2013, em elaboração, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	748
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	227
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	16
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	426
342	Processos pendentes de finalização – fase de conhecimento	3.425
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	3.458
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	42
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	1
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização – fase de liquidação	171
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	1
99	Processos em execução	2.042
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	46
353	Processos pendentes de finalização – fase de execução	2.130
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	135
383	Processos pendentes de baixa – fase de execução	2.120
117	Embargos de declaração pendentes	5
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	0
124	Exceções de incompetência pendentes	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	32
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	20
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	0
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	1
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	77
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	64
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	2
208	Recursos Ordinários pendentes	216
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	6
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	1
226	Agravos de Petição pendentes	2
232	Recursos Adesivos pendentes	0
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPTI, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o Diretor informou que, *"A maior dificuldade encontrada no e-Gestão diz respeito aos dados antigos provenientes do SAPTI que, em razão de ter sido mal alimentado e por ter passado por várias alterações, criou-se um obstáculo na criação de regras de negócio, atrapalhando sobremaneira o ajuste dos dados, conforme a realidade de cada Vara. Além do mais, o atendimento dos técnicos disponibilizados pela Corregedoria para dar suporte às Varas no ajuste das inconsistências do sistema, embora tenha sido feita com bastante dedicação e cordialidade, não tem sido o suficiente para atender a todas as Varas"*.

Em razão do exposto, considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria Antonio Manoel Costa Silva, reuniu-se com o referido servidor, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 89 (oitenta e nove) processos, dentre os quais 28 (vinte e oito) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rutina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

Quanto ao método de gestão processual, atualmente adotado pela Secretaria, o Diretor, por meio do Memo nº 69/2013, informou que *“Os processos são distribuídos por setores (despacho, ofício, mandados, carta precatória, liquidação, prazo, notificação, autuação, juntada, entre outros setores), sendo acomodados em armários de ferro e armários de madeira, buscando-se uma ordem de antiguidade, de prioridade e de urgência dentro de cada setor. Assim, utilizando-se o método de especialização das tarefas, cada técnico fica responsável pelo cumprimento das determinações por setor, enquanto que os analistas auxiliam os magistrados na confecção da minuta de despacho e de sentença de embargos à execução.”*

7.1 Autuação:

Ordinariamente, a notificação da parte autora para a audiência inaugural é realizada por DEJT ou, nas reclamações a termo, por ocasião do recebimento da petição inicial; e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, ou, quando necessário, via mandado judicial. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora no balcão da Secretaria.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 10/9/2013, a inexistência de petições nessa condição.

Destaca-se, por fim, a existência de 100 (cem) avisos de recebimento pendentes de juntada.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados (RT's nºs 1254/2013, 49/2013 e 1901/2013), nos quais há interesse de menor, não foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise das RT's nºs 548/2008, 1038/2009 e 991/2006, foi possível verificar que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, como determina o art. 71 da Lei nº 10.471/2003, ratificada pelo art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, visto que a demora no impulso dos autos se assemelha aos demais processos em curso na Vara.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 10/9/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **39 (trinta e nove)** petições pendentes de juntada, as mais antigas protocolizadas em 12/12/2011, referentes à RT nº 147/2005.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à **remessa nº 195, lote 1, em elaboração**, do e-Gestão, relativo ao mês de agosto de 2013, conta a Vara com **472 (quatrocentos e setenta e dois)** processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	426
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	46
	TOTAL	472

7.6. Prazo:

Extraído relatório do SAPT1, em 20/8/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 114), constatou-se a existência de **105 (cento e cinco)** processos aguardando decurso de prazo.

7.7. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho, providência que se verificou, também, quanto aos atos processuais praticados, tais como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.8. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 10/9/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de **41 (quarenta e um)** processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 2284/2013, datada de 22/8/2013.

Ainda, a existência de **676 (seiscentos e setenta e seis)** processos aguardando a certificação de publicação de notificações via DEJT (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

7.9. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 10/9/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

a) **9 (nove)** processos com pendência de expedição de edital, os mais antigos com data de 3/9/2013 (RT's nºs 152/2005, 1643/2009, 230/2010, dentre outros);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) **8 (oito)** cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga datada de 2/8/2013/, referente às RT nº 614/2013;

c) **50 (cinquenta)** processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 26/8/2013 (RT nº 15/2012).

7.10. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 10/9/2013, o registro de **103 (cento e três)** processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 718/2010, datado de 15/1/2013.

Registra-se, ainda, segundo dados do SAPT1 (cadastro/oficiais), a existência de **135 (cento e trinta e cinco)** mandados aguardando cumprimento, sendo **2 (dois)** com o Oficial de Justiça Tiago Santana Nascimento e **131 (cento e trinta e um)** com o Oficial de Justiça Ad hoc Josélio Magalhães, o mais antigo datado de 20/8/2013, relativo à RT nº 681/2007.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até 10/9/2013
Josélio Magalhães	11,72	12,81	9,67
Tiago Santana Nascimento	9,90	10,88	14,35
Antonio Augusto Mesquita de Farias	6,70	7,34	--

Do que se verifica do quadro acima, nos nove primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de **19 (dezenove)** dias.

7.11. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **5 (cinco)** processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 12/7/2013 (RT nº 645/2012). Não houve registro de processos pendentes de realização de cálculos de liquidação (cód. 645).

Conforme consulta à remessa nº 195, lote 1, em **elaboração**, do e-Gestão, relativa ao mês de agosto de 2013, conta a Vara com **43 (quarenta e três)** processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	42
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	1
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
	TOTAL	43

7.12. Expedição de Precatório:

Relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183) aponta a existência de **6 (seis)** processos pendentes de expedição de precatório, o mais antigo datado de 29/8/2013 (RT nºs 71/2009).

7.13. Aguardando pagamento de pequeno valor:

Registre-se o grande volume de processos envolvendo os municípios de Araguañã, Arari, Cajari, Monção, Penalva, Santa Luzia do Paruá e Zé Doca aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo, tabela indicativa dos percentuais do FPM ajustados para bloqueio, número de processos pendentes de pagamento e valor total da dívida:

Município	Valor/Percentual Ajuste – FPM	Processos pendentes	Valor da Dívida
Araguanã	3,5%	78	R\$158.236,16
Arari	R\$20.000,00	110	R\$812.442,03
Cajari	R\$10.000,00	32	R\$352.965,76
Monção	3%	63	R\$132.773,10
Penalva	5%	114	R\$799.635,83
Santa Luzia do Paruá	R\$30.000,00	29	R\$118.382,20
Zé Doca	3,5%	59	R\$269.707,53

Observe-se que, a permanecer a situação, com inexpressivos valores retidos por mês, diante do *quantum* recebido pelos municípios a título de FPM, a execução de tais processos se arrastará por décadas, haja vista o volume de processos em tramitação na VT.

7.14. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/carga), constatou-se a existência de **24 (vinte e quatro)** processos em carga com advogado, os mais antigos com data de 17/12/2012 (RT's nºs 1400/2011 e 1403/2011). Quanto aos processos que se encontram há mais de trinta dias em poder dos advogados, o Senhor Diretor de Secretaria informou que já foram devidamente notificados para procederem à devolução.

7.15. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de **22 (vinte e dois)** processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 15/8/2013 (RT nº 440/2012). Também, a existência de **88 (oitenta e oito)** processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 294), o mais antigo datado de 3/11/2010 (RT nº 725/2009).

Informou o Diretor de Secretaria que os processos que se encontram com alvarás pendentes de entrega, datados de 2010 e 2011, já estão arquivados, a exemplo das RT's nºs 725/2009, 1311/2008, 1777/2009, dentre outras, estando os respectivos alvarás arquivados em pastas.

7.16. Processos despachados aguardando distribuição:

Segundo dados colhidos do SAPT1 (Relatório Corregedoria/último andamento/cód.298), **36 (trinta e seis)** processos, devidamente despachados, aguardam distribuição, que consiste no registro das decisões exaradas pelo juiz no SAPT1.

7.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº 958/2008, 959/2008, 1.338/2009, 234/2010, 734/2010, 837/2011, 181/2012, sem atentar, todavia, para a necessidade de excluir o devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Durante os trabalhos correccionais, sob a orientação da equipe que os conduziu, a Secretaria da Vara adotou providências no sentido de regularizar a situação, de modo que, ao final, a pendência já não mais se verificava.

Destaca-se, ainda, que dados coletados do SAPT1 notificaram a **inexistência** de processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 195, lote 1, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de agosto de 2013, constata-se a existência de 236 (duzentos e trinta e seis) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	7
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	6
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	1
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	236

7.18. Ordenação Processual:

7.18.1 Inutilização de espaços em branco, abertura de volumes, numeração de folhas e juntada de CP - Não foram encontradas irregularidades.

7.18.2. Termo de Juntada. Foi observada irregularidade na juntada de petição nos autos da RT 167/2013.

7.18.3. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: RT's nºs 428/2004, 1068/2011, 718/2010 e 1038/2009, dentre outros.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd	Participação	Qtd	Participação	Qtd	Participação	Qtd	Participação
Antônio de Pádua Muniz Correa	282	55,51	2.960	40,55	227	28,48	758	36,34
Mário Lúcio Batigniani	148	29,13	3.474	47,59	517	64,87	1.065	51,05
Carlos Eduardo E. Batista dos Santos	47	9,25	271	3,71	20	2,51	109	5,23
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0,00	133	1,82	5	0,63	16	0,77
Fernanda Franklin da C. Ramos Belfort	17	3,35	364	4,99	23	2,89	102	4,89
Marcelo Marques	14	2,76	98	1,34	5	0,63	36	1,73
TOTAL	508	100%	7.300	100%	797	100%	2.086	100%

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 13/9/2013, o quantitativo de 503 (quinhentos e três) processos pendentes de despacho (os mais antigos, RT's nºs 945/2009 e 410/2013, datadas de 22/7/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 11,67 (onze vírgula sessenta e sete) dias.

8.3. Audiências:

Informou o Diretor de Secretaria que as sessões de audiência são realizadas, de segunda às quintas-feiras. Na segunda, no turno matutino e nos demais dias nos dois turnos, sendo designadas 28 (vinte e oito) audiências diárias. Registra que não existe divisão previamente estabelecida quanto aos ritos processuais.

8.4. Prolação de sentenças:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 10/9/2013, a **ausência** de processos conclusos para julgamento com prazo vencido, conduta que reflete o nível de comprometimento dos magistrados lotados na unidade.

A remessa mensal nº 195, em **elaboração**, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de agosto de 2013, aponta os seguintes processos aguardando o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	227
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	16
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0

A equipe correcional constatou o cumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores.

8.5. Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico - último andamento – cód. 640), verificou-se a existência de **15 (quinze)** processos aguardando efetivação de penhora *on line*, o mais antigo datado de 8/3/2013 (RT nº 171/2011).

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de **6 (seis)** processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, o mais antigo com data de 21/3/2013 (RT nº 671/2012).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a existência de **3 (três)** processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, os mais antigos com data de 3/9/2013 (RT nº 432/2010 e 441/2011).

8.7. METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “**julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º grau e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007**”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em **julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012²**.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
3ª VT de São Luís	105%
6ª VT de São Luís	100%
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VT de Barra do Corda	163%
----------------------	------

A Vara do Trabalho de Santa Inês/MA obteve índice de **109%**, reputando-se, portanto, **cumprida** a meta.

→ **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;**

→ **Meta 2 – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.**

→ **Meta 13, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.**

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

8.8. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 11/9/2013, 17 (dezessete) processos foram convertidos em diligência.

8.9. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a **30%** (trinta por cento).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

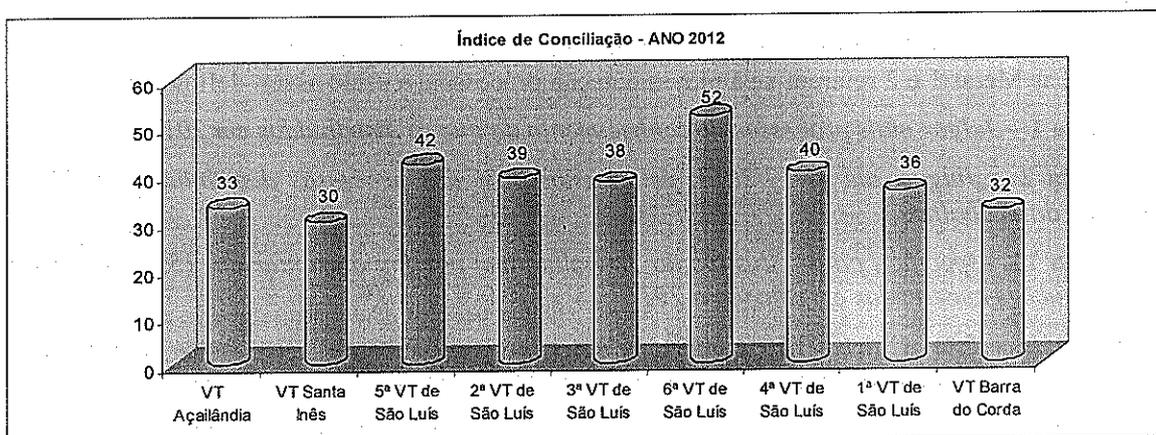


Gráfico 4

8.10. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal.

8.11. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria substituto, constatou:

8.11.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.11.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (16/9/2012) até a data de 10/9/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- **310 (trezentos e dez)** solicitações de penhora *on line*, sendo que **143 (cento e quarenta e três)** restaram positivas, com arrecadação de **R\$61.343,82 (sessenta e um, mil trezentos e**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), 145 (cento e quarenta e cinco) parcialmente positivas e 22 (vinte e duas) negativas.

- 78 (setenta e oito) consultas ao sistema RENAJUD e 54 (cinquenta e quatro) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

8.11.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.

8.11.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 11/9/2013, aponta a **inexistência** de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

8.11.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que há possibilidade de acordo, os autos são inclusos em pauta para esse fim.

8.11.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: Da análise das RT's nº 840/2011, 944/2010 e 683/1999, conclui-se que é adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art 79, I, Consolidação dos Provimentos da CGJT).

8.11.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório A Vara correccionada não observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, fato verificado pela equipe correccional durante a análise das RT's nº 310/2006 e 902/2005.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 195, lote 1, em **elaboração**, relativa ao mês de agosto de 2013, indica a existência de 136 (cento e trinta e seis) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	135
TOTAL		136

8.11.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 10/9/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia **104 (cento e quatro)** processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 1254/2013, datado de 19/7//2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

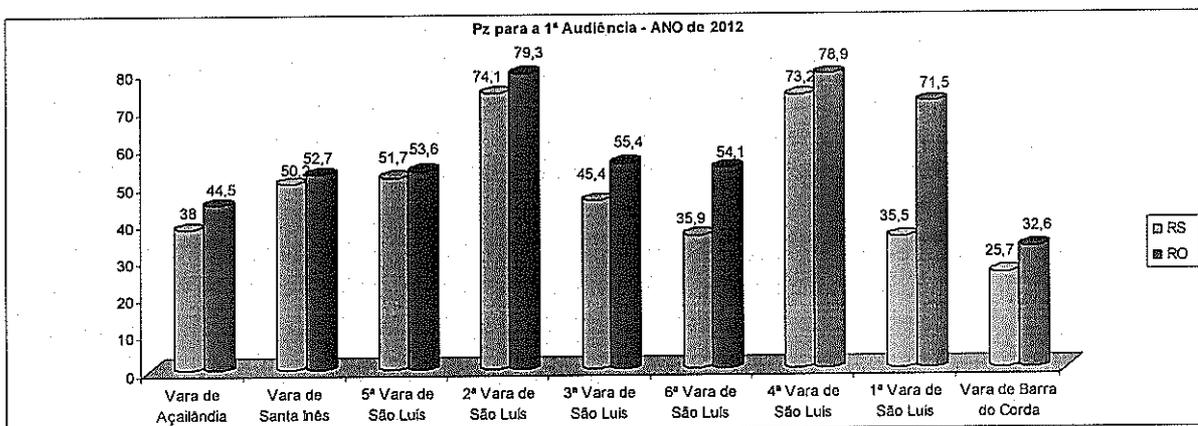
Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6



De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Santa Inês, reduziram no ano de 2012, alcançando patamar razoável em relação às Varas integrantes da mesma classe. Entretanto, computou-se prazo de, aproximadamente, **50,2** (cinquenta vírgula dois) dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não respeitando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a julho de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	69,29
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	68,26

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
------	-----------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	68,31
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	73,82

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPTI, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Balsas	RS	177,81	104,45	63,67
	RO	176,20	198,82	121,87

JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Antônio de Pádua Muniz	RS	2,47	3,27	1,92
	RO	2,55	2,91	2,18
2. Mário Lúcio Batigniani	RS	9,97	28,21	3,80
	RO	3,88	4,14	6,65
3. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	-	-	1
	RO	-	-	1,90
4. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	-	1
	RO	-	-	-
5. Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort	RS	-	-	7,07
	RO	-	-	10,60
6. Marcelo Marques	RS	-	-	1
	RO	-	-	-

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST (última remessa datada de 15/8/2013), no período de janeiro a julho de 2013, a Vara do Trabalho de Santa Inês/MA apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	74,47
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	80,11

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	309,33
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução -	674,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	exceto rito sumaríssimo	
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo	309,33
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente público	433
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente Privado	413

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	220
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	302,88
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	306,01

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	SETEMBRO/2012	SETEMBRO/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	0	0
	Petições pendentes de juntada	29	39
	Notificações pendentes de expedição	3	41
	Editais pendentes de expedição	15	9
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	12	8
	Ofícios pendentes de expedição	11	50
	Mandados pendentes de confecção	32	103
	Mandados Pendentes de cumprimento	173	135
	Realização de cálculos pendentes	0	0
	Atualização de cálculos pendentes	1	5
	Precatório pendente de expedição	2	6
	Carga de processos	56	24
	Alvarás pendentes de confecção	34	22
	Processos para arquivar	85	104
	Certidões de créditos para expedir	0	0
	Inclusão no BNDT	22	0
	Aguardando decurso de prazo	*	1.469
	Aguardando certificação – DEJT	*	676
	Aguardando distribuição	*	36
Conclusos para despacho	357	503	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Julgamento com prazo vencido	0	00
Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	4	15
Pesquisa ao RENAJUD	2	6
Pesquisa ao INFOJUD	2	3

* Dado não colhido em 2012.

Registre-se que, dos vários itens de pendências apontados, a grande maioria deles aumentou em 2013, relativamente ao ano precedente, observando-se acréscimo significativo no saldo de processos conclusos para despacho.

11. VARA ITINERANTE:

Em 2013, foi realizado um deslocamento em caráter itinerante para o Município de Araguaã/MA, no período de 19 a 22/3/2013, oportunidade em que foram realizadas **197 (cento e noventa e sete)** audiências.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Vara os seguintes magistrados:

- 1- **Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort** - exerce a titularidade da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA desde 7/11/2012, conforme ato GP nº 1.096/2012, de 9/11/2012.
- 2- **Mário Lúcio Batigniani** - lotado desde 16/11/2009 (Portaria GP nº 604/2009).

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados foram os seguintes:

1 - **Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort:**

- férias - 7/1 a 5/2/2013 e 11 a 19/3/2013;
- afastamentos – Trânsito - 7 a 16/11/2012; participação no 53º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho - 23 a 26/6/2013.

2 - **Mário Lúcio Batigniani**

. Férias – 15/10 a 13/11/2012 e 1º a 30/4/2013.

. Licenças e afastamentos – Verificação, *in loco*, do cumprimento do TAC celebrado no Processo nº 0015600-26.2009.5.16.0018, na cidade de Tutoia, de 10 a 12/12/2012; Auxiliando na 1ª e 2ª VT de Imperatriz - 25/2 a 2/3/2013; Vara Itinerante para Araguaã - 18 a 22/3/2013; Exercendo a titularidade da VT de Açailândia - 13 a 17/5/2013 e 4 a 7/6/2013; Participando do 13º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho – 26 a 29/6/2013 e Exercendo a titularidade da VT de Barra do Corda, de 15 a 19/7/2013.

Juízes substitutos que estiveram auxiliando ou exercendo a titularidade da Vara do Trabalho:

- 1 - Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos - 15 a 19/10/2012, 22 a 26/10/2012 e 29 a 31/10/2012 (titularidade);
- 2 - Francisco Xavier de Andrade Filho - 12 a 14/11/2012 (titularidade);

12.1.1 Assiduidade dos Juízes Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Efren Leite da Cruz Segundo	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-3
2. Edilmar de Assis Passos	Técnico Judiciário	Superior (Lic. Matemática)	FC-1
3. Jorge Luis Jardins Menezes		Superior (Direito)	S-FUN
4. Lia Moreira dos Santos		Superior (Pedagogia)	FC-3
5. Gilson Gomes da Silva		Superior (Pedagogia)	FC-4
6. Karla Patrícia Azevedo de Araújo		Superior (Direito)	S-FUN
7. Marqueline de Almeida Martins		Ensino Médio	S-FUN
8. Denise Maria Silva da Fonseca		Superior (Fisioterapia)	S-FUN
9. Euraid de Araújo Figueiredo		Requisitado	Médio
10. Josélio Américo Magalhães	Superior (Administração)		FC-2
11. Raimundo Helvécio Nascimento Roma	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-1
12. Thiago Henrique de Moraes Nobre		Superior (Direito)	S-FUN

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Thyanna Lima dos Santos	Médio
2. Paula da Rocha Oliveira	Médio
3. Josilene Borges de Jesus	Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Por força da Portaria GP nº 1190/2012, foi nomeado o servidor Efren Leite da Cruz Segundo para exercer o cargo comissionado - CJ-03 de Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho a partir do dia 30 de novembro de 2012.
- 2) Por se encontrar, atualmente, sem Analista Judiciário - Executante de Mandados, no seu quadro de pessoal, os mandados estão sendo cumpridos pelo servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Josélio Américo Magalhães, que exerce a função de Oficial de Justiça *ad hoc*, por força da Portaria GP nº 682/2012. O servidor Tiago Santana Nascimento (Oficial de Justiça) pediu vacância do cargo em 8/8/2013.
- 3) As servidoras Denise Maria Silva da Fonseca e Lia Moreira dos Santos, encontravam-se em gozo de férias durante os trabalhos correccionais.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 a 1.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores, acrescido de até 2 (dois) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Atualmente, conta a Vara com **12 (doze)** servidores e **nenhum** analista judiciário - executante de mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.912	1.793	1.318
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	13-14
Número de servidores na Vara	11	11	12
Média de processos por servidor	173	163	110

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Santa Inês possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação.

15.2. Equipamentos:

Informações o Diretor de Secretaria (Memo 69/2013) dão conta do seguinte:

“Os computadores desta Unidade são insuficientes para suportar a demanda de serviço. Além do mais, alguns desses equipamentos apresentam defeitos regularmente, ocasionando a sua remoção para o Serviço de Informática do TRT, comprometendo ainda mais a execução dos serviços. Ressalta-se, também, que os softwares estão desatualizados, o que dificulta o uso dos navegadores de internet, causando, inclusive, o travamento das máquinas. Já em relação aos ar-condicionados, não obstante tenham sido mandados novas aparelhos, a quantidade fornecida não foi suficiente para substituir todos os que apresentam problemas no momento. Por esta razão, os aparelhos existentes na Secretaria, não são suficientes para manter a temperatura amena, expondo os equipamentos eletrônicos, que, com isso trabalham em elevadas temperaturas, o que pode causar prejuízos patrimoniais. Impende informar também que a substituição dos aparelhos antigos por centrais de ar mais modernas se faz necessária, haja vista que virá acompanhada da redução drástica no consumo da energia, além de melhoria na refrigeração. Ressalta-se ainda a necessidade de substituir o ar-condicionado da Sala da Juíza Titular e da Sala do Juiz Substituto, enfatizando-se que este Magistrado, utiliza, no momento, um aparelho de ar condicionado de sua propriedade. No que diz respeito às cadeiras, informa-se que existem cinco que não seguem as condições ergonômicas adequadas, causando desconforto em seus usuários e podendo em curto prazo trazer-lhe problemas de postura e dores musculares. Oportunamente, informa-se a necessidade de se substituir os bancos de madeira localizados na recepção por bancos acolchoados, propiciando um maior conforto para os usuários que buscam esta Justiça. Vale ressaltar que em dia de audiência muitos usuários ficam em pé ou fora do prédio sentados na calçada, em razão do pouco número de assentos. Por último, informa-se que as impressoras multifuncionais não são suficientes para atender a demanda de trabalho, já que contamos com apenas duas funcionando para uma Secretaria com 9 servidores”.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Informou o Diretor de Secretaria que a VT tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças e despachos.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 2 (duas) manifestações naquela Seção, no período de setembro de 2012 a setembro de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No período de setembro/2012 a setembro/2013, não há registros de reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações realizadas na Correição 2012, bem como as observações verificadas no ano corrente.

Considerando a inexistência de processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 8.4), bem como o cumprimento da Meta – 01, vez que o número de processos julgados no ano de 2012 superou o número dos recebidos, atingindo índice de 109%, tem-se por **cumprida** a recomendação referente a tal matéria.

A recomendação relativa ao uso necessário dos meios coercitivos para obtenção de execução mais eficiente, de certa forma, restou **atendida**, vez que 477 (quatrocentas e setenta e sete) consultas ao Bacen Jud, 78 (setenta e oito) ao Renajud e 54 ao Infojud foram realizadas, embora a taxa de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

congestionamento na fase de execução haja sofrido acréscimo de 10 (dez) pontos percentuais no ano de 2012 (66%) em relação ao ano de 2011 (56%). O fato, certamente, se deve ao grande volume de execuções trabalhistas iniciadas no ano de 2012, como visto acima.

No tocante ao prazo médio para realização de audiências e ao índice de conciliação, embora não haja alcançado o prazo previsto na legislação trabalhista para os processos afetos ao rito sumaríssimo, nem atingindo o índice estabelecido pelo Regional para o ano de 2012, a unidade apresentou melhoria em seu desempenho (itens 9.1.1. e 8.10, respectivamente), reputando-se **parcialmente cumpridas** as determinações.

Atendida a recomendação relativa à realização de atividade itinerante, em vista do deslocamento ao Município de Araguaã, no período de 19 a 22/3/2013, onde realizou 197 (cento e noventa e sete) audiências.

Por fim, quanto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas: recomendação fora **atendida**, tendo em vista a inexistência de processos pendentes de inclusão de devedores no BNDT no período compreendido entre a última correição e o dia 11/9/2013;

21. SUGESTÕES:

Não houve sugestões apresentadas.

22. VISITAS:

No período correcional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu a visita da Sra. , Procuradora do Município de Monção, e do Sr. , Presidente da OAB, Seccional Santa Inês/MA, com quem tratou de assuntos relativos à prestação jurisdicional no âmbito da Vara do Trabalho de Santa Inês.

Também concedeu entrevista à TV Eldorado e TV Mirante local, quando falou da finalidade da correição periódica ordinária nas Varas do Trabalho que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, destacando o caráter preventivo e pedagógico da atividade.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento, na fase de execução (**58%, 56% e 66%**), nos últimos três anos;
- b) o índice de conciliação verificado em 2012 (**30%**);
- c) o prazo médio para realização da primeira audiência (**50,2 e 52,7 dias**, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- d) o quantitativo de processos conclusos para despacho (503) e o prazo para tomada da providência (em média, **11,67 dias**);
- e) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Aos Juízes lotados na Unidade:

23.1. Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);

23.2. Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;

23.3. Persistam, quando da elaboração da pauta de audiências, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (**50,2 e 52,7 dias**, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas nos turnos matutino e vespertino, inclusive nos dias de sexta-feira;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23.4. Adotem providências no sentido de manter em patamares razoáveis o quantitativo de processos pendentes de despacho, de forma que o prazo nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, cuidando para que acúmulos não se verifiquem;

23.5. Permaneçam atentos às disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;

23.6. Realizem audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, visando à readequação dos percentuais anteriormente ajustados, que, ao longo do tempo, acabam por se tornar inexpressivos diante do *quantum* recebido a título de FPM. Acaso não seja possível a realização de novos ajustes, recomenda-se a revogação do acordo dantes celebrado, voltando a Vara a adotar a prática de intimar o ente público executado a quitar a dívida no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro, como manda a lei;

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT;
- c) o acervo de processos aguardando a certificação do decurso de prazo (1.469) e de publicação no DEJT (676);
- d) o quantitativo de alvarás expedidos aguardando a respectiva entrega às partes (88);
- e) o acervo de processos aguardando arquivamento definitivo (104) e expedição de alvará (22);
- f) o prazo para a prática de atos processuais nos processos com tramitação preferencial, em desacordo com a determinação inserta no art. 71 da Lei nº 10.471/2003, ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- g) a ausência de notificação do Ministério Público para intervir nos feitos em que haja interesse de menor;
- h) o descumprimento do art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quando da remessa de processos ao arquivo provisório;
- i) o teor da Recomendação nº 12/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;
- e) Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente.
- f) Notifiquem o *Parquet* em todas as ações em que o Ministério Público deva intervir, na forma do art. 82 do CPC;
- g) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Providencie a distribuição equânime, entre os servidores lotados na unidade, dos processos que se encontram pendentes de certificação da publicação da notificação via DEJT, a fim de que a pendência possa ser resolvida em **60 (sessenta) dias**, sempre cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem no futuro;
- d) Atente para o decurso dos prazos junto aos processos que aguardam essa providência, cuidando para que a verificação dos prazos vencidos se dê, pelo menos, uma vez por semana;
- e) Adote medidas urgentes no sentido de proceder à entrega dos alvarás judiciais que pendem dessa providência;
- f) Proceda ao arquivamento definitivo dos processos tão logo se encontrem aptos para tal procedimento, com o registro correspondente no Sistema SAPT1, visto que a demora compromete o cálculo das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento/execução;
- g) Informe à Corregedoria, no prazo de **30 (trinta) dias**, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediate** conhecimento e tomada das necessárias providências, bem assim, em **60 (sessenta) dias**, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- h) Oriente o Senhor Oficial de Justiça 'ad hoc' a proceder, com a necessária urgência, ao cumprimento dos mandados que pendem dessa medida, com o correspondente registro de baixa no SAPT1;
- i) Proceda à necessária e indispensável revisão, com urgência, em todos os itens de pendência do e-Gestão, especialmente aqueles referentes às finalizações e baixas, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução (itens 342, 353, 103, 346, 327, 185, 189, 193, 201, 117, 124, 131, 144, 150, 156, 162, 168, 208, 214, 220 e 226), tendo em vista que, durante os trabalhos, restou verificado que processos encontram-se paralisados há anos, a exemplo das RT's nº 615/2004, 147/2005, 793/2005, 1185/2005 e 1569/2006, sem impulso ou registro dos movimentos correspondentes;
- j) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as providências necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Oficiar à Diretoria Geral dando-lhe conhecimento das solicitações feitas pelo Senhor Diretor de Secretaria da Vara, especialmente quanto aos equipamentos de refrigeração e mobiliário;
- c) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

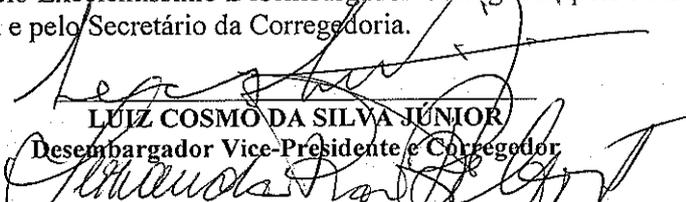
26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, agradecendo, inicialmente, pela receptividade de todos, lembrando dos tempos em que trabalhou na, então, Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Inês, instalada, ainda, na Rua dos Operários, havendo ele sido o primeiro Juiz Presidente da unidade, permanecendo nessa condição por quase cinco anos. Em seguida, falou que retorna à capital satisfeito com os resultados verificados durante os trabalhos correccionais, reflexo da atuação dos dois juízes lotados na unidade, a quem chamou de bons juízes, e também o quadro de servidores qualificados. Atentou para o fato de que uma Vara do

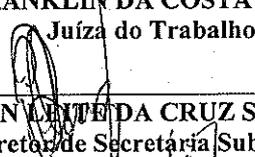


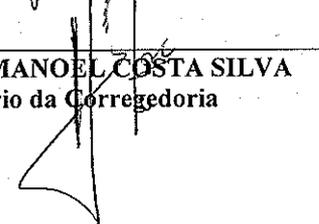
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho não pode prescindir de um bom Diretor de Secretaria, figura essencial para a conquista de bons resultados em qualquer unidade de trabalho. Disse que não faria leitura de números, mesmo porque o que se consignou em ata será por todos visto, já que recomenda a sua leitura conjuntamente, envolvendo servidores e juízes. Falou, ato contínuo, acerca da breve implantação do PJe-JT não Vara do Trabalho de Santa Inês, novidade que reclamará de toda atenção especial, disposição sem medida, mesmo porque, a princípio, dificuldades serão verificadas, mas que, ao longo do tempo, os frutos da modernidade começarão a ser colhidos. “É a era da informatização”, disse, citando o bom desenvolvimento dos trabalhos no processo eletrônico na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, cujo Diretor tem se mostrado otimista com os resultados já colhidos. Também os advogados, embora reclamem um tanto agora, mais tarde verão as facilidades que a nova modalidade do processo eletrônico trará. Pediu, em seguida, aos servidores, que aproveitem muito bem o treinamento que será ofertado em poucos dias, para que dificuldades não sejam motivos de registro mais tarde. Prosseguindo, falou dos novos tempos do Tribunal, com o advento do seu ingresso à sua frente e do seu compromisso com a instância de primeiro grau, em especial, por quem nutre grande simpatia. A respeito de lotação de servidores, disse se tratar de prioridade na sua administração, acrescentando que a movimentação deles obedecerá critérios justos, sem privilégios particulares. Pontuou seu projeto de, uma vez Presidente do Regional, visitar as Varas do interior, de modo a não deixar esquecido, no vasto solo maranhense, as Varas do Trabalho nele instaladas. Com a palavra, a Juíza Titular da Vara agradeceu a atuação da equipe correcional, vista como uma parte do Tribunal que, para além de apontar os erros verificados, traz como novidade a disposição para orientar na execução dos trabalhos, apontando soluções para os problemas encontrados. Falou do compromisso do Juiz Substituto lotado na unidade, Mário Lúcio Batigniani, e, também dos servidores, formadores de uma excelente equipe de trabalho, apesar da situação de cada um, quase todos longe de suas residências. Destacou o trabalho do Diretor de Secretaria, Efren Leite, cujo compromisso se reflete na movimentação processual que se registra neste momento. Reforçou, em seu nome e do Juiz Mário, todos os agradecimentos antes formulados. “Nós, enquanto equipe da Vara do Trabalho de Santa Inês, procuramos sempre fazer o melhor, otimizando o trabalho e procurando satisfazer o jurisdicionado com a entrega de prestação jurisdicional com qualidade”, disse, finalizando. Retomando a palavra, o Desembargador Corregedor falou do entusiasmo que constatou junto à equipe de trabalho da Vara e da satisfação de todos. Em seguida, o Diretor de Secretaria, Efren, também elogiou a atuação da equipe correcional, lembrando que, quando trabalhava na Bahia, participou de um exame correcional, que classificou como apavorante, diferindo, em tudo, do que se viveu nesta semana. Em seguida, agradeceu à Juíza Titular pela confiança que lhe foi depositada e, aos colegas, pelo compromisso na execução dos trabalhos. Nada mais. Santa Inês, aos treze dias de setembro de dois mil e treze, eu, COA, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT
Juíza do Trabalho


EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO
Diretor de Secretaria Substituto


ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria